

## LEI Nº 2.022/2015

## ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.803/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a alteração da redação do *caput* do parágrafo 1° do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.803, de 14 de março de 2013, que autorizou o Poder Executivo a subsidiar anualmente a aquisição de sementes de forrageiras de inverno, de procedência comprovada e com garantia de germinação, beneficiando os produtores rurais do Município, com a seguinte redação:

"§ 1º – O valor do subsídio referido no "caput" será de R\$ 1,00 (um real) por quilo, sendo que o número máximo de quilos de sementes por produtor rural dar-se-á da forma que segue:"

Art. 2°. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.803, de 14 de março de 2013.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de março de 2015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se